

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

No dia 01 de fevereiro de 2024, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE GUARACIABA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.821.216/0001-82, com sede administrativa localizada na RUA ADEMAR DE BARROS, 85, bairro CENTRO, CEP nº. 89920-000, nesta cidade de Guaraciaba/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. VANDECIR DORIGON, inscrito no CPF nº 914.976.399-72, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e as Empresas abaixo qualificadas denominadas **DETENTORA DA ATA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2024**, que visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PEDAGÓGICOS (PAPEL CONTACTIL, TINTA GUACHE, TNT,...) DESTINADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM O ENSINO (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (CADERNO, RÉGUA, LÁPIS PRETO,...) DESTINADOS PARA A ENTREGA DE KITS DE MATERIAIS PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A LEI Nº3490/2022, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

As empresas **DETENTORA DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 239/2023, de 06 de dezembro de 2023, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

Empresas	CNPJ	Representante
AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI	95.809.232/0001-00	RAFAEL ARTHUR GIACOMELLI
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	LUIZ FLACH
JP EQUIPAMENTOS LTDA	13.772.057/0001-50	JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	14.797.430/0001-90	LEANI WILLMS
BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	PAULO SOUZA
DALLA VECCHIA & MARTINI LTDA	03.508.291/0001-11	IVANETE MARTA DALLA VECCHIA MARTINI
DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907	18.828.722/0001-02	SIRIO CASSIUS HEINENN
COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	05.758.684/0001-09	ROBERTO ANTONIO TESSARO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PEDAGÓGICOS (PAPEL CONTACTIL, TINTA GUACHE, TNT,...) DESTINADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM O ENSINO (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E**



CRECHE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (CADERNO, RÉGUA, LÁPIS PRETO,...) DESTINADOS PARA A ENTREGA DE KITS DE MATERIAIS PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A LEI Nº3490/2022, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito no edital do Processo Licitatório descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

201600 - AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	TNT AMARELO 50M X 1,40M.	ROL	SB	12	R\$47,00	R\$564,00
47	TNT AZUL ROYAL 50M X 1,40M.	ROL	SB	17	R\$46,00	R\$782,00
48	TNT BRANCO 50M X 1,40M.	ROL	SB	17	R\$46,00	R\$782,00
121	TECIDO JUTA EM ROLO DE 50 METROS, 100% JUTA - 50 CM DE COMPRIMENTO - 1,00M DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: FIBRA NATURAL, LONGA, TRAMA FECHADA. COR: NATURAL.	ROL	estilotex	5	R\$599,00	R\$2.995,00
Total do Fornecedor:						R\$5.123,00

227919 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	COLA EM BASTÃO 10 G. ATÓXICA E LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA, PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	UNIDADE	GATTE	1.500	R\$0,70	R\$1.050,00
22	LAÇO PRONTO 12 MM X 24 CM. LISO COM CORES SORTIDAS. PACOTE COM 200 UNIDADES.	PACOTE	CROMUS	10	R\$23,53	R\$235,30
29	ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (10 M X 450 MM)	UNIDADE	IMPR	30	R\$23,40	R\$702,00
104	PAPEL CARTOLINA 180 GR, DIMENSÕES: 50 X 66 CM, NA COR: ROSA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	SAO JOAO	5	R\$49,90	R\$249,50
105	PAPEL CARTOLINA 180 GR, DIMENSÕES: 50 X 66 CM, NA COR: AZUL. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	SAO JOAO	5	R\$51,90	R\$259,50
106	PAPEL CARTOLINA 180 GR, DIMENSÕES: 50 X 66 CM, NA COR: BRANCO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	SAO JOAO	13	R\$49,50	R\$643,50
108	PAPEL CARTOLINA 180 GR, DIMENSÕES: 50 X 66 CM, NA COR: VERDE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	SAO JOAO	5	R\$51,90	R\$259,50
110	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 M. CORES: MARROM.	UNIDADE	RST	50	R\$0,91	R\$45,50
113	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 M. COR: ROXO.	UNIDADE	RST	50	R\$0,91	R\$45,50
116	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 M. COR: VERDE.	UNIDADE	RST	50	R\$0,89	R\$44,50
119	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 M. COR: PINK.	UNIDADE	RST	50	R\$0,89	R\$44,50
Total do Fornecedor:						R\$3.579,30



250678 - JP EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA E UNIFORME. COM FURO NO CENTRO, CAIXA COM 50 UNIDADES, NA COR AZUL.	CAIXA	BIC	30	R\$24,95	R\$748,50
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA E UNIFORME. COM FURO NO CENTRO, CAIXA COM 50 UNIDADES, NA COR PRETA.	CAIXA	BIC	30	R\$24,95	R\$748,50
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA E UNIFORME. COM FURO NO CENTRO, CAIXA COM 50 UNIDADES, NA COR VERMELHA.	CAIXA	BIC	30	R\$25,30	R\$759,00
9	RÉGUA PLÁSTICA ESCOLAR 30 CM, TRANSPARENTE, GROSSA E RESISTENTE.	UNIDADE	WALEU	1.200	R\$0,59	R\$708,00
10	CADERNO DE DESENHO, CAPA DURA, 48 FOLHAS BRANCAS. ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL. FORMATO APROXIMADAMENTE: 275 X 200 MM. PRODUTO CERTIFICADO FSC.	UNIDADE	PANAMERIC	1.500	R\$5,00	R\$7.500,00
120	BARBANTE BRANCO Nº 8. METRAGEM: 470 METROS, PESO: 632 GRAMAS.	PACOTE	EUROROMA	20	R\$13,40	R\$268,00
122	TINTA LÍQUIDA PARA PINTURA FACIAL 06 CORES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, TEXTURA MACIA COM FÁCIL APLICAÇÃO. COR: MULTICOR.	CAIXA	COLOR MAKE	20	R\$17,25	R\$345,00
Total do Fornecedor:						R\$11.077,00

262269 - PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE PONTA RESISTENTE E EM FORMATO CHANFRADO 4 MM, A BASE DE ÁGUA COM SECAGEM RÁPIDA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. COR: AMARELO.	CAIXA	MASTER	35	R\$8,50	R\$297,50
14	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE PONTA RESISTENTE E EM FORMATO CHANFRADO 4 MM, A BASE DE ÁGUA COM SECAGEM RÁPIDA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. COR: VERDE.	CAIXA	MASTER	35	R\$8,50	R\$297,50
15	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE PONTA RESISTENTE E EM FORMATO CHANFRADO 4 MM, A BASE DE ÁGUA COM SECAGEM RÁPIDA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. COR: AZUL.	CAIXA	MASTER	35	R\$8,50	R\$297,50
16	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE PONTA RESISTENTE E EM FORMATO CHANFRADO 4 MM, A BASE DE ÁGUA COM SECAGEM RÁPIDA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. COR: LARANJA.	CAIXA	MASTER	35	R\$8,50	R\$297,50
17	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE PONTA RESISTENTE E EM FORMATO CHANFRADO 4 MM, A BASE DE ÁGUA COM SECAGEM RÁPIDA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. COR: ROSA.	CAIXA	MASTER	35	R\$8,50	R\$297,50
19	MASSA DE MODELAR CONJUNTO COM 12 CORES - BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 16,2 X 1,5 X 10,8 CM; 0,18G. NÃO TÓXICA E COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, ADITIVOS E PIGMENTOS.	CAIXA	COROLES	900	R\$2,85	R\$2.565,00
21	GIZ DE CERA 12 CORES, FORMATO REDONDO, CORES VIVAS, TRAÇO FINO PARA CONTORNO, NÃO MANCHA, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGA MINERAL INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICOS. DIMENSÕES DO PRODUTO 21 X 10 X 5 CM; 70 G.	CAIXA	PIRA	300	R\$2,15	R\$645,00
37	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM NA COR ROSA. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	PAG	15	R\$21,00	R\$315,00
43	TNT PRETO 50M X1,40M	ROL	GT	12	R\$51,00	R\$612,00
52	PAPEL VERGÊ A4, TAMANHO: 210 X 297 MM, 180 GR. PACOTE COM 50 FOLHAS. COR: BRANCO.	PACOTE	MASTER	70	R\$9,50	R\$665,00
64	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. MEDIDAS: 48 MM X 45 M.	UNIDADE	NOVA	400	R\$2,45	R\$980,00
73	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR: BRANCO.	UNIDADE	PIRA	70	R\$3,20	R\$224,00
86	PAPEL CONTACT ESTAMPADO 10 M X 450 MM (MOTIVO INFANTIL, COZINHA E FLORAL).	ROL	FUTURO	20	R\$30,00	R\$600,00



91	GRAMPEADOR DE METAL, PARA ATÉ 20 FOLHAS. PRETO, COM BASE DE APROXIMADAMENTE 12 CM. COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6 E 24/6.	UNIDADE	FUTURO	10	R\$6,50	R\$65,00
101	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 24 CORES. PONTA MÉDIA. FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE. LAVÁVEL. CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1.5 X 25 X 18 CM; 0,21 G.	CAIXA	FUTURO	50	R\$5,35	R\$267,50
102	ESPETINHO DE BAMBU TRADICIONAL (PONTA SIMPLES) COM 100 UNIDADES CADA PACOTE.	PACOTE	BILA	100	R\$3,80	R\$380,00
111	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 M. COR: BRANCO.	UNIDADE	NOVA	50	R\$0,90	R\$45,00
112	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 M. COR: AZUL.	UNIDADE	NOVA	50	R\$0,90	R\$45,00
114	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 M. COR: ROSA.	UNIDADE	NOVA	50	R\$0,90	R\$45,00
115	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 M. COR: AMARELO.	UNIDADE	NOVA	50	R\$0,90	R\$45,00
117	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 M. COR: VERMELHO.	UNIDADE	NOVA	50	R\$0,90	R\$45,00
118	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 M. COR: LARANJA.	UNIDADE	NOVA	50	R\$0,90	R\$45,00
123	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26 X 6 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADOS.	CAIXA	GATTE	100	R\$3,20	R\$320,00
130	PASTA EM L, FORMATO OFÍCIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 230 MM X 335 MM. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COR: CRISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	POLIBRAS	30	R\$5,70	R\$171,00
					Total Fornecedor : R\$9.567,00	

284343 - BELINKI & SOUZA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
107	PAPEL CARTOLINA 180 GR, DIMENSÕES: 50 X 66 CM, NA COR: AMARELO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	ALLOFORM	5	R\$63,40	R\$317,00
					Total do Fornecedor: R\$317,00	

286176 - DALLA VECCHIA & MARTINI LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADERNO 01 MATÉRIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXP): 28,5 X 22,2 X 3 CM. TIPO: ESPIRAL. CADERNO COM 96 FOLHAS. CAPA DURA.	UNIDADE	P.BRANCA	200	R\$6,55	R\$1.310,00
2	CADERNO 10 MATÉRIAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXP): 28,5 X 22,2 X 3 CM. PESO BRUTO APROXIMADO: 800 GRAMAS. TIPO: ESPIRAL. CADERNO COM 200 FOLHAS. CAPA DURA.	UNIDADE	P.BRANCA	850	R\$11,99	R\$10.191,50
6	LÁPIS PRETO, CORPO VERDE. DIMENSÕES DO PRODUTO 7,1 X 6,2 X 18 CM; 378 G. PONTA RESISTENTE - HB Nº 2. HEXAGONAL. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	FUTURO	26	R\$14,59	R\$379,34
7	BORRACHA NATURAL, BRANCA PARA LÁPIS E LAPISEIRA, SEM NENHUM CORANTE, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, MACIA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. DIMENSÕES/PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,3 X 2,3 X 0,08 CM, 10/15GR. COM SELO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	FUTURO	42	R\$8,20	R\$344,40
8	APONTADOR COM DEPÓSITO, CORES SORTIDAS (LARANJA, AZUL, ROSA, VERDE, ROXO, PRETO). MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. COM DEPÓSITO DE APROXIMADAMENTE 4 CM. FORMATO RETANGULAR. ATÓXICO.	UNIDADE	FUTURO	1.300	R\$0,54	R\$702,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,2MM 10 CORES VIBRANTES. TAMPA E CORPO ACOMPANHA A COR DA TINTA. EMBALAGEM COM 10 CANETAS. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CAIXA	BIC	900	R\$16,00	R\$14.400,00
12	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 24 UNIDADES. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. CORES MAIS VIVAS E INTENSAS, CERTIFICADA PELO FSC. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA - C X L X A: 21 X 17 X 1,3 CM. COM SELO INMETRO.	CAIXA	FUTURO	1.500	R\$5,35	R\$8.025,00
20	GIZ DE CERA RETRÁTIL 12 CORES AQUARELÁVEL, PRODUTO NÃO TÓXICO, POSSUI FORMATO DE CANETA, COM MECANISMO RETRÁTIL E TAMPA PARA MAIOR VIDA ÚTIL DO GIZ. COMPOSIÇÃO: CORPO EM	CAIXA	BRW	650	R\$19,88	R\$12.922,00



	RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, GLICERINA E PIGMENTOS. COM SELO INMETRO.					
23	CAIXA DE AREIA MÁGICA - 12 POTES COM 200G CADA. COMPOSIÇÃO: AREIA, RESINA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXCETO COR NATURAL). CADA POTE DEVERÁ CONTER 01 PEÇA PLÁSTICA DE RESINA TERMOPLÁSTICA.	CAIXA	ACRILEX	40	R\$106,00	R\$4.240,00
24	BRINQUEDO INFANTIL POP IT ANTE-ESTRESSE. ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL. CORES BRILHANTES. POP IT É FEITO DE MATERIAL 100% SILICONE SOFT, É LAVÁVEL E AGUENTA ALTAS TEMPERATURAS. ESPECIFICAÇÕES DO POP IT - MATERIAL: SILICONE SOFT. FORMAS: CIRCULAR, QUADRADO, OCTOGONAL, CORAÇÃO, DINOSSAURO, UNICÓRNIO, BORBOLETA, ETC. PESO: 59G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,5 X 12,5 X 1,5CM. COM SELO INMETRO.	UNIDADE	ART	70	R\$6,90	R\$483,00
25	GIZ ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA E ÁGUA. CAIXA COM 64 UNIDADES. COM SELO INMETRO. NA COR: BRANCO.	CAIXA	DELTA	5	R\$3,49	R\$17,45
26	GIZ ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA E ÁGUA. CAIXA COM 64 UNIDADES. COM SELO INMETRO. NA COR: COLORIDO.	CAIXA	DELTA	5	R\$3,99	R\$19,95
27	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X ALTURA: 40 CM X 50 CM. ESPESSURA:0,08 ML.	UNIDADE	PACKPEL	1.700	R\$0,46	R\$782,00
65	EVA 40 X 60 CM X 2 MM - PACOTE COM 10 UNIDADES. COR PRETO.	PACOTE	HAITI	20	R\$12,22	R\$244,40
66	EVA 40 X 60 CM X 2 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. COR VERMELHO.	PACOTE	HAITI	25	R\$12,24	R\$306,00
67	EVA 40 X 60 CM X 2 MM - PACOTE COM 10 UNIDADES. COR VERDE BANDEIRA.	PACOTE	HAITI	25	R\$12,22	R\$305,50
68	EVA 40 X 60 CM X 2 MM - PACOTE COM 10 UNIDADES. COR BRANCO.	PACOTE	HAITI	25	R\$12,24	R\$306,00
69	EVA 40 X 60 CM X 2 MM - PACOTE COM 10 UNIDADES. COR AMARELO.	PACOTE	HAITI	25	R\$12,24	R\$306,00
70	EVA 40 X 60 CM X 2 MM - PACOTE COM 10 UNIDADES. COR BEGE.	PACOTE	HAITI	25	R\$12,24	R\$306,00
71	EVA 40 X 60 CM X 2 MM - PACOTE COM 10 UNIDADES. COR AZUL MARINHO.	PACOTE	HAITI	25	R\$12,22	R\$305,50
72	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR: PRETO.	UNIDADE	PIRA	70	R\$3,10	R\$217,00
74	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR: AMARELO PELE.	UNIDADE	PIRA	70	R\$3,10	R\$217,00
75	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR: LARANJA.	UNIDADE	PIRA	70	R\$3,10	R\$217,00
76	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR: VERMELHO FOGO.	UNIDADE	PIRA	70	R\$3,10	R\$217,00
77	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR: ROSA.	UNIDADE	PIRA	70	R\$3,10	R\$217,00
78	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR: MAGENTA.	UNIDADE	PIRA	70	R\$3,10	R\$217,00
79	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR: AZUL CELESTE.	UNIDADE	PIRA	70	R\$3,10	R\$217,00
80	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR: AZUL TURQUESA.	UNIDADE	PIRA	70	R\$3,10	R\$217,00
81	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR: AZUL MARINHO	UNIDADE	PIRA	70	R\$3,10	R\$217,00
82	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR: VERDE FOLHA.	UNIDADE	PIRA	70	R\$3,10	R\$217,00
83	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR: VERDE BANDEIRA.	UNIDADE	PIRA	70	R\$3,10	R\$217,00
84	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR: VIOLETA.	UNIDADE	PIRA	70	R\$3,10	R\$217,00
85	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR: MARROM.	UNIDADE	PIRA	70	R\$3,10	R\$217,00
87	TESOURA GRANDE APROXIMADAMENTE 20 CM. LÂMINA EM AÇO INOX 8. CABO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	FUTURO	100	R\$3,65	R\$365,00
88	PINCEL CABO LONGO, CERDA BRANCA E PONTA CHATA, AMARELO Nº 04.	UNIDADE	LEONORA	50	R\$0,85	R\$42,50
89	PINCEL CABO LONGO, CERDA BRANCA E PONTA CHATA, AMARELO Nº 10.	UNIDADE	LEONORA	50	R\$0,95	R\$47,50



90	PINCEL CABO LONGO, CERDA BRANCA E PONTA CHATA, AMARELO Nº 18.	UNIDADE	LEONORA	50	R\$1,33	R\$66,50
103	COLA BRANCA 1 KG, A BASE DE ÁGUA E PVA COM ACABAMENTO. TRANSPARENTE. COLA 100% LAVÁVEL. BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO. ATÓXICA.	UNIDADE	PIRA	70	R\$6,94	R\$485,80
109	PASTA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 0,45 MM. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E 100% REICLÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 245 X 335 X 17 MM.	UNIDADE	POLIBRAS	50	R\$2,02	R\$101,00
124	PASTA ABA ELÁSTICA SEM LOMBADA, OFÍCIO CRISTAL, APROXIMADAMENTE 33 CM.	UNIDADE	POLIBRAS	30	R\$1,29	R\$38,70
129	ENVELOPE A4 SACO AMARELO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 MM X 340 MM.	UNIDADE	FORONI	500	R\$0,29	R\$145,00
					Total do Fornecedor: R\$60.009,04	

286559 - DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	TNT VERMELHO 50M X 1,40M.	ROL	IMP	12	R\$47,89	R\$574,68
46	TNT VERDE BANDEIRA 50M X 1,40M.	ROL	IMP	17	R\$46,80	R\$795,60
49	TNT LARANJA 50M X 1,40M.	ROL	IMP	17	R\$45,50	R\$773,50
50	TNT LILÁS 50M X 1,40M.	ROL	IMP	12	R\$45,35	R\$544,20
51	TNT AZUL BEBÊ 50M X 1,40M.	ROL	IMP	12	R\$45,00	R\$540,00
					Total do Fornecedor: R\$3.227,98	

886009 - COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	CORRETIVO DE FITA COM TAMPAS PROTETORAS MEDINDO 4 MM X 10M, CORREÇÃO A SECO: NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA RESCREVER POR CIMA.	UNIDADE	LYKE	100	R\$3,09	R\$309,00
30	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM NA COR BRANCO. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES	PACOTE	realce color set	15	R\$21,15	R\$317,25
31	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM NA COR LARANJA. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	realce color set	15	R\$21,15	R\$317,25
32	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM NA COR AMARELO. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	realce color set	15	R\$21,15	R\$317,25
33	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM NA COR AZUL CLARO. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	realce color set	15	R\$21,15	R\$317,25
34	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM NA COR AZUL ESCURO. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	realce color set	15	R\$21,15	R\$317,25
35	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM NA COR VERDE CLARO. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	realce color set	15	R\$21,15	R\$317,25
36	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM NA COR VERDE ESCURO. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	realce color set	15	R\$21,15	R\$317,25
38	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM NA COR ROXO. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	realce color set	15	R\$21,15	R\$317,25
39	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM NA COR VERMELHO. PACOTE 20 UNIDADES.	PACOTE	realce color set	15	R\$21,15	R\$317,25
40	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM NA COR MARROM. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	realce color set	15	R\$21,15	R\$317,25
41	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM NA COR PRETO. PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS.	PACOTE	realce color set	15	R\$21,15	R\$317,25
42	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM NA COR PINK. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	realce color set	15	R\$21,15	R\$317,25
125	PINCEL ATÔMICO PONTA EM FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0MM, 4,5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. COR: VERDE, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	MASTER PRINT	10	R\$16,89	R\$168,90
126	PINCEL ATÔMICO PONTA EM FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0MM, 4,5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. COR: AZUL. COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	masterprint	10	R\$16,88	R\$168,80
127	PINCEL ATÔMICO PONTA EM FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0MM, 4,5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. COR: PRETO, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	MASTER PRINT	10	R\$16,89	R\$168,90
128	PINCEL ATÔMICO PONTA EM FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0MM, 4,5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. COR:	CAIXA	MASTER PRINT	10	R\$16,89	R\$168,90



VERMELHO, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.								
							Total do Fornecedor:	R\$4.791,50

3.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

3.1.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 239/2023, de 06 de dezembro de 2023.

3.1.2. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O **prazo de vigência** da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo



assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos e/ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega produtos e/ou serviços, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal nº 239/2023, de 06 de dezembro de 2023.

5.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.9. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

6.1.1. Pela Administração, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



- 6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. **Pelo fornecedor quando:**
- 6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
- 6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.
- 6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao setor requisitante, por escrito, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.5. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais e/ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas



da contratada.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7.10. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

7.11. O **prazo máximo para a entrega** do objeto da licitação será conforme definido no **Anexo I, Termo de Referência do Edital**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.12. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado **no prazo do Anexo I, Termo de Referência do Edital**, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: tesouraria@guaraciaba.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

8.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade o e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

9.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.

10.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA



11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência/Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem justos, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito.

Guaraciaba, SC, 01 de fevereiro de 2024.

**VANDECIR DORIGON
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAFAEL ARTHUR GIACOMELLI
AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI**

**LUIZ FLACH
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**

**JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
JP EQUIPAMENTOS LTDA**

**LEANI WILLMS
PEGASUS ATACADISTA LTDA – EPP**

**PAULO SOUZA
BELINKI & SOUZA LTDA**

**IVANETE MARTA DALLA VECCHIA MARTINI
DALLA VECCHIA & MARTINI LTDA**

**SIRIO CASSIUS HEINENN
DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907**

**ROBERTO ANTONIO TESSARO
COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

